

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 31 DE JULHO DE 2019.
Gabinete do Prefeito

“Altera art. 2º da lei 1.772 de 15 de maio de 2018 e dá outras providências.”

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 1.772 de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** a **Sra. Claudia Cristina Lansini**, brasileira, separada judicialmente, do lar inscrita no CPF/MF sob o nº 478.823.200-87 e portadora da cédula de identidade RG nº1040690305 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Belarmino Penna, nº 02, Bairro Planalto, neste município de Victor Graeff/RS.

O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff/RS, na Rua Fridholdo Fischer, lado ímpar, distante 33,90 metros da esquina com a Av. Vereador Carlos de Negri, sendo o **LOTE nº 44**, da **QUADRA nº 38**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 10,30 metros, com a Rua Fridholdo Fischer; ao SUL, na extensão de 10,30 metros, com o lote nº 34; ao LESTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 54; e, ao OESTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 34”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 31 dias mês de julho do ano de 2019.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária para outorgar escritura de doação definitiva a Senhora CLAUDIA CRISTINA LANSINI, descrito no projeto de lei uma vez que o contrato firmado com a parte, sendo que segundo o disposto na Cláusula Oitava após o decurso de 5 anos o Município estaria obrigado a outorgar o instrumento definitivo de transferência do imóvel, obrigação esta que se pretende a autorização legislativa para cumprir.

Quando do envio do projeto anterior, que se tornou a Lei nº 1772 de 15 de maio de 2018, ocorreu um erro de digitação, sendo que tal descrição do lote, não condizia com a realidade do lote que realmente a donatária reside e detém a posse.

Estas são Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei. Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos cordiais saudações.

Victor Graeff/RS, 31 de julho de 2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal